



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº1825, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona, situado em área remanescente do bairro Centro no Município de Igaratinga-MG.

O Prefeito Municipal de Igaratinga/MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto no Decreto Federal nº3.365 de 21 de junho de 1941, e,

Considerando a necessidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação:

I- Imóvel: UMA GLEBA DE TERRAS situada nos lugares denominados "BANANAL, CEDRO, RUA NOVA E SERRA", no município de IGARATINGA-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com área de 12,50,00ha (doze hectares e cinquenta ares), *sem benfeitorias*, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 508, de coordenadas N 7.795.286,53m e E 530.052,82m; situado entre a RODOVIA MG 430 e a GLEBA 1. Deste, segue-se pela divisa confrontando com a GLEBA 1 com os seguintes azimutes e distâncias: 75°20'03" e de 391,03m até o vértice 508^a, de coordenadas N 7.795.385,53m e E 530.431,11m; 91°30'18" e de 506,42m até o vértice 501, de coordenadas N 7.795.372,23 e E 530.937,36m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com os terrenos dos WILSON AUGUSTO GUIMARÃES com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'45" e de 21,08m até o vértice 502, de coordenadas N. 7.795.352,60m e E 530.945,06m; Deste, segue-se pela divisa confrontando com a GLEBA 3 com os seguintes azimutes e distâncias: 251°35'23" e de 380,74m até o vértice 507^a, de coordenadas N 7.795.232,36m e E 530.583,80m; 255°20'03" e de 499,96m até o vértice 507, de coordenadas N 7.795.105,78m e E 530.100,13m; Deste, segue-se pela divisa com a RODOVIA MG 430 com os seguintes azimutes e distâncias: 345°20'03" e de 186,84m até o vértice 508, de coordenadas N 7.795.286,53m e E 530.052,82m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM." Gleba nº02". Cadastrada no INCRA sob o nº 430.056.006.610-2, módulo rural 29, 1724ha, fração mínima de parcelamento: 2.00ha, na RECEITA FEDERAL sob o nº2.209.781-3 e Registro do Imóvel no CAR MG-3130200-7291.95CA.4F87.4DCC.8516.1BF0.7414.8316, cadastrado aos 08/05/2015. Registrada em matrícula nº81.834, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 2º- A desapropriação de que trata o art. 1º, deste Decreto, possui como propósito a concretização futura obra de parcelamento de solo com fins comerciais e/ou sociais e instalação de equipamentos públicos municipal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º- A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação do imóvel de que trata o art. 1º, deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 10 de janeiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal